

O Solidariedade defende a construção de políticas públicas de Estado, estruturantes e permanentes, que independem do governo vigente, diferentemente das políticas de governo, que são esparsas e muitas vezes privilegiam apenas alguns setores econômicos ou grupos sociais, sejam eles entes públicos, particulares ou até partidos políticos.

Portanto, o programa partidário do Solidariedade, além de apresentar as bandeiras que o partido defende, busca dar direcionamento prático aos filiados e militantes do Solidariedade. Para isso, após a apresentação das bandeiras, o programa traz os Planos de Ação nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal. Os planos de ação são alguns dos caminhos possíveis para políticas públicas estruturantes efetivas.

## **AGRICULTURA**

É inegável a importância da agricultura na economia e na vida do brasileiro. Boa parte do PIB (Produto Interno Bruto) do país advém dos produtos agrícolas e os perfis de produtor variam tanto em portes quanto em técnicas e contratempos em suas colheitas. É necessário que as políticas públicas atuem de maneira a fortalecer todos os agricultores de acordo com suas necessidades particulares.

## **BANDEIRAS**

- I. Defende a agricultura familiar, ofertando condições de crédito subsidiado, assistência técnica e extensão rural para o cultivo e a comercialização dos produtos finais e a infraestrutura básica rural como forma de promover o desenvolvimento local, evitando a evasão em busca de direitos à educação, ao trabalho, à saúde e à cultura nos centros;
- II. Defende agregar valor aos itens oriundos da agricultura familiar;
- III. Defende o apoio ao grande agricultor, reconhecendo a importância do agronegócio para a economia do país e investindo na infraestrutura para estimular e permitir o escoamento interno e externo adequado da produção;
- IV. Defende a reforma agrária de terras sem função social, como meio para a democratização do acesso a uma infraestrutura básica rural;
- V. Defende a indústria agrícola por meio da criação e do uso de tecnologia;
- VI. Defende o conhecimento técnico agrícola brasileiro;

- VII. Defende a diversificação como forma de crescimento da produção;
- VIII. Defende o incentivo à pesca para a geração de alimentos, trabalho e renda;
- IX. Defende a ampliação dos programas existentes de escoamento dos produtos da agricultura familiar.

## **PLANO DE AÇÃO**

### **9.1 ÂMBITO MUNICIPAL**

- 9.1.1. Pesquisar sobre o direito de uso das terras, nos limites do município, tomando conhecimento de possíveis disputas locais ou regionais, a fim de tomar providências para mitigar conflitos;
- 9.1.2. Envidar esforços para o estabelecimento de parcerias entre grandes e/ou médios proprietários e trabalhadores rurais;
- 9.1.3. Incentivar o compromisso com o trabalho na terra junto com o uso de novas tecnologias;
- 9.1.4. Incentivar a criação de cooperativas agrícolas, por meio da cooperação entre os pequenos proprietários locais;
- 9.1.5. Estabelecer, no âmbito da administração municipal, uma parceria com a Emater (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), para fornecer assessorias e consultorias à agricultura familiar e instruir a criação de Câmaras de Animação Econômica Rural.

### **9.2 ÂMBITO ESTADUAL**

- 9.2.1. Elaborar, propor e defender um projeto de lei definindo incentivo estadual para a criação de Câmaras de Animação Econômica Rural nos municípios do estado, a favor da agricultura familiar, da agricultura orgânica, de cooperativas agrícolas e de parcerias de compromisso no campo;
- 9.2.2. Definir estratégias destinadas aos deputados do partido no âmbito estadual para que possam, na medida do possível, apoiar e colaborar na intermediação de conflitos no campo, na perspectiva da cooperação e da solidariedade entre as partes, buscando desideologizar as motivações em favor do bem comum;
- 9.2.3. Propor e defender projetos de lei de âmbito estadual, criando as bases legais e os meios para a implantação de infraestrutura adequada no campo, visando a desenvolver e fortalecer a agricultura familiar nas pequenas e médias propriedades.

### 9.3 ÂMBITO FEDERAL

9.3.1. Promover e defender um pacto nacional pelas necessidades da questão agrária no país, sugerindo inicialmente a criação de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), visando a investigar a questão agrária no Brasil;

9.3.2. Acompanhar, propor e analisar projetos e programas do governo federal que disciplinem todos os assuntos referentes à ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural)

9.3.3. Fomentar programas e projetos que estimulem a ampliação de políticas públicas para o setor agrícola, por meio da FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária), instalada no Congresso Nacional;

9.3.4. Propor a universalização da ATER no país;

9.3.5. Promover a participação de representantes da agricultura familiar na gestão das entidades nacionais de ATER;

9.3.6. Apoiar a recomposição da força de trabalho da ATER pública;

9.3.7. Dinamizar o desenvolvimento e a execução de políticas públicas sociais no meio rural, para viabilizar a implantação de infraestrutura básica no campo, como: habitação, telecomunicação, eletrificação, saneamento, saúde, educação, entre outras;

9.3.8. Fortalecer o planejamento e as estratégias para o setor agrícola de médio prazo, com metas anuais de até cinco anos, por meio do Plano Safra;

9.3.9. Aprovar no Congresso Nacional a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) do piso salarial para extensionistas rurais e a PEC para pesquisadores de entidades públicas e profissionais da sanidade animal e vegetal;

9.3.10. Apoiar e fortalecer a democratização do acesso e do direito a terra;

9.3.11. Defender e promover o cumprimento de direitos civis e trabalhistas dos trabalhadores rurais, além de promover a paz no campo;

9.3.12. Incentivar a criação de cooperativas agrícolas, pecuárias e de pesca;

9.3.13. Fortalecer e apoiar a propriedade, na modalidade de regime familiar ou de cooperativa;

9.3.14. Incentivar e propor a identificação de terras particulares consideradas improdutivas, para que seja feita a intermediação entre os proprietários e a União, visando à compra ou desapropriação dessas terras, para destinação a novos assentamentos.